



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.765, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,  
UM IMÓVEL URBANO QUE  
ESPECIFICA".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,**  
**Estado de São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública com o objetivo de ser desapropriada, a área "A", pertencente ao imóvel situado à rua João Simão, s/n, quadra s/n, gleba "A2-B", sob Inscrição Municipal nº 0033-0001-0003, neste Município e comarca de Porto Ferreira; assim descrito: "do Vértice P1, de coordenadas N = 7.582.401,472m e E = 243.320,569m e pelos segmentos P1-P2 com azimute de 286º10'45" e distância de 9,04m; P2-P3 com azimute de 10º52'53" e distância de 30,17m; P3-P4 com azimute de 15º19'30" e distância de 47,89m; P4-P5 com azimute de 0º00'02" e distância de 14,54m; P5-P6 com azimute de 327º24'28" e distância de 16,32m; P6-P7 com azimute de 343º27'33" e distância de 15,80m; P9-P10 com azimute de 318º27'48" e azimute de 7,84m; P10-P11 com azimute de 301º33'14" e distância de 8,36m; P11-P12 com azimute de 289º28'47" e distância de 44,87m; P12-P13 com azimute de 106º13'00" e distância de 97,43m; P13-P14

1

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

com azimute de 116°00'16" e distância de 5,00m; P14-P15 com azimute de 138°13'06" e distância de 6,50m; P15-P16 com azimute de 164°23'59" e distância de 6,50m; P16-P17 com azimute de 186°36'49" e distância de 5,00m e P17-P1 com azimute de 196°10'45" e distância de 127,61m, perfazendo uma área de 3.812,19m<sup>2</sup> (três mil, oitocentos e doze metros quadrados e dezenove decímetros quadrados)".

Art. 2º Para fins do disposto no artigo 5º, do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a declaração de utilidade pública tem por finalidade **a implantação do Anel Viário e Viaduto da Zona Norte.**

Art. 3º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos 15 de abril de 2024.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

---

---

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)